



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 6.371, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o expediente nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando as providências necessárias de encerramento do exercício orçamentário/financeiro de 2018 e abertura do exercício de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 2019, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, fundacional e autárquica do Poder Executivo, será o seguinte:

I – **2 de janeiro de 2019, quarta-feira:** ponto facultativo em todas as unidades da Prefeitura;

II - **3 e 4 de janeiro de 2019, quinta e sexta-feira:** expediente interno no Paço Municipal e expediente normal nas demais unidades da Prefeitura (órgãos e entidades municipais).

§ 1º Nos dias 3 e 4 de janeiro de 2019 não será realizado atendimento ao público externo no Paço Municipal, localizado na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, nesta cidade.

§ 2º O expediente interno no Paço Municipal será por motivo de encerramento do exercício orçamentário/financeiro de 2018 e abertura do exercício de 2019.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as unidades municipais cujos serviços públicos são essenciais e não admitem interrupções, as quais deverão funcionar normalmente nos dias declarados como ponto facultativo.

Parágrafo único. Nas demais unidades, a critério dos respectivos titulares, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caberá ao titular de cada pasta fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.371, de 14 de dezembro de 2018 Fls. 2 de 2

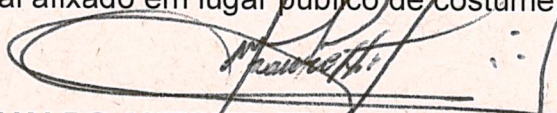
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de dezembro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 15.12.18 Edição: 3939
Visto do servidor responsável: 